

LEI Nº 1096 de 18/05/1978

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS,
PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NO
SALTO DE SÃO DOMINGOS.**

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Iturama autorizado a assinar convenio com o Estado de Minas Gerais, destinado a execução das obras de construção da Ponte sobre o Rio São Domingos, no local denominado “SALTO SÃO DOMINGOS”, estrada ITURAMA/CANAL DE SÃO SIMÃO, neste município comprometendo-se a participar com 20%(vinte por cento) do seu custo.

Art. 2º - As obras de que trata a presente lei poderão ser executadas mediante administração direta da Prefeitura Municipal de Iturama, correndo as despesas relativas à participação do Município, pela verba 16.86.534-1.01-4110- Obras de construção e retificações de pontes e pontilhões.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a toda as autoridades a que o conhecimento execução de presente lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de maio de 1978.
Prefeito Municipal